

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.1153.2004.000.13.00-5 RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pela servidora Nárya Maria Rodrigues Guedes Pereira, contra despacho da Exma. Sra. Juíza Presidente que indeferiu o pedido de reconsideração do pleito de conversão das parcelas de quintos incorporados aos seus vencimentos, remunerado ao nível de FC-04 para FC-05.***

Obs.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO À JUÍZA PRESIDENTE. O Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO